LEI Nº 5.342, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

"Altera os Anexos I, II, III, IV e o de Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2014/2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos I, II, III, IV e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual 2014/2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.208, de 19 de dezembro de 2013, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Os Anexos desta Lei limitam-se somente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO